



**LEI Nº. 1.672, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>020501</b>	<b>FUNDEB</b>			
<b>12.361.0007.2009.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.FUND. - DEMAIS AÇÕES</b>			
F.R 02	262.000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
F.R 02	262.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
F.R 02	262.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
F.R 02	262.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.000,00
F.R 02	262.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>12.361.0007.2008.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.FUND. – MAGISTÉRIO</b>			
F.R 02	261.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>12.365.0007.2089.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>			
F.R 02	262.000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
F.R 02	262.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
F.R 02	262.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
F.R 02	262.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.000,00
F.R 02	262.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>12.365.0007.2010.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.INFANTIL – MAGISTÉRIO</b>			



F.R 02	261.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
--------	---------	--------------	---	----------

**TOTAL.....R\$ 96.000,00**

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>020501</b>	<b>FUNDEB</b>			
<b>12.361.0007.2009.0000 CRIANÇA NA ESCOLA</b>				
F.R 02	262.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
F.R 02	262.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA</b>				
F.R 02	262.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
F.R 02	262.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
F.R 02	262.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00

**TOTAL.....R\$ 96.000,00**

**Artigo 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 15 de maio de 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C340-A853-ED69-3ABA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 15/05/2024 09:48:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/C340-A853-ED69-3ABA>